



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 34/07

Processo Administrativo n.º 04/10/4826

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - DETI

Modalidade: Pregão Presencial n.º 10/04

Termo de Contrato n.º 201/04

Termos de Aditamento n.º 90/04; 169/04; 75/05; 81/05; 120/05; 180/05; 206/05; 130/06

Termos de Re-Ratificações n.º 09/04 e 10/04

Objeto: Locação de veículos zero quilômetro.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do termo de contrato em epígrafe por até 12 (doze) meses, a partir de 14/05/07.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 828.289,80 (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigente, codificadas sob n.ºs 03160.04.122.2002.4188.01.3.3.90.39.99.100.000; 07140.12.122.2002.4188.01.3.3.90.39.99.220.000; 08110.10.122.2002.4188.01.3.3.90.39.99.310.000; 11110.04.122.2002.4188.01.3.3.90.39.99.100.000; 11140.27.813.2002.4188.01.3.3.90.39.99.100.000; 09110.08.122.2002.4189.01.3.3.90.39.99.510.000, conforme fls. 1579, do processo em epígrafe.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 41.414,49 (quarenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor desta prorrogação, sendo que, neste ato recolherá junto a Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 20.707,24 (vinte mil, setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos), pois o restante será aproveitado dos recolhimentos anteriores, sendo um no valor de R\$ 18.086,87 (dezoito mil, oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme recibo às fls. 1386, outro no valor de R\$ 1.995,85 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme recibo às fls. 425, e o outro no valor de R\$ 624,53 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e três centavos), conforme recibo às fls. 968.

QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de maio de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Representante Legal: Luiz Francisco dos Anjos Viana

R. G. n.º M.195.975

C.P.F. n.º 056.234.646-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Campinas

Órgão: Secretaria Municipal de Administração - DETI

Contratada: Credicar Locadora de Veículos Ltda

Processo Administrativo n.º 04/10/4826

Modalidade: Pregão Presencial n.º 10/04

Termo de Contrato n.º 201/04

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 14 de maio de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Representante Legal: Luiz Francisco dos Anjos Viana
R. G. n.º M.195.975
C.P.F. n.º 056.234.646-53